



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA ADITIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescentar Artigo dentro do capítulo V, Seção I, com a seguinte redação:

"Art... Caput. Fica autorizado de Acordo com o Plano Plurianual Municipal em conformidade com o inciso I do Art. 58 desta Lei a desapropriação de imóvel urbano para construção de Hospital".

Justificativa

O acréscimo deste artigo se faz necessário dada a extrema necessidade de construção de um novo hospital municipal que possa atender a população do município de Boa Vista, principalmente a da Zona oeste da Capital. A forma de aquisição de imóveis pelo poder público é através do processo de desapropriação com justo pagamento ao proprietário do imóvel.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro

(95) 99110.5005 Italo.roraima@gmail.com